

II- Os projetos selecionados, caso aceitem ser contemplados pelo edital, deverão entregar uma **manifestação de aceite**, no prazo de até **03 (três) dias úteis contados da publicação**, para o email: fomentoadanca@gmail.com, com o título: "SELEÇÃO 36a Ed. - Nome do Projeto Manifestação de Aceite".

III- Conforme o artigo 10.4 do Edital nº 10/2024/SMC/CFOC/SFA, os selecionados terão o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para enviar os documentos de habilitação através do link: https://docs.google.com/forms/d/1R9BBtkEoyTN3k3yGAIxvwev0m_hKTW/edit.

IV - Informamos ainda que se encontra aberto o período recursal que será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste comunicado, conforme item 9.12 do edital nº 10/2024/SMC/CFOC/SFA, que deverá ser encaminhado para o email: fomentoadanca@gmail.com, com o título: "RECURSO 36a Ed. - Nome do Projeto".

V- Em face ao exposto, pedimos que seja realizada a publicação.

Documentos Relacionados:	I - Atas de Seleção: 1ª Reunião: SEI nº 105713023 , 2ª Reunião: SEI nº 105713176 , 3ª Reunião: SEI nº 105713709 , 4ª Reunião: SEI nº 105714463 , 5ª Reunião: SEI nº 105717260 , 6ª Reunião: SEI nº 105717889
--------------------------	--

Atenciosamente,

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: [105729238](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0015954-8

Interessado: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO PERSONALÍSSIMO LTDA.

Local: : Ginásio do Ibirapuera - Rua Manuel da Nóbrega, nº 1361

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/00159554-8 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de informações complementares quanto a execução do plano junto à plateia; assim sendo:

1) O detalhamento de projeto executivo para a montagem do palco apresentando (SEI [105629378](#)) DESCONSIDERA totalmente os assentos e cadeiras presentes na curva de visibilidade da plateia junto à arena do ginásio - como será feita esta montagem levando em consideração a existência das mesmas? Está **vedada** a remoção dos assentos para execução do palco.

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

	PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	ORÇAMENTO	BLOCO DE CAPTAÇÃO	RENÚNCIA FISCAL	SEGMENTO
01	2024.04.12/6278506	Cine na Praça	Zeppelin Produções e Logística LTDA	R\$ 374.604,00	Bloco 1	100%	Cinema e Séries de Televisão

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pelo **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES** dos projetos abaixo relacionados:

	PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	SEGMENTO
01	2024.03.27/9121017	BURLE MARX SINFONIA DE UMA ALMA	Conteúdos com Conteúdo Criação e Produção para Multimídias Ltda.	CINEMA E SÉRIES DE TELEVISÃO
02	2024.03.26/5495141	Filme de média metragem 'Maria'	Minha Produtora Serviços Audio Visuais LTDA EPP	CINEMA E SÉRIES DE TELEVISÃO
03	2024.03.25/1486376	Ecofalante Educação	Ecofalante	CINEMA E SÉRIES DE TELEVISÃO
04	2024.03.25/3714432	Filme de média metragem 'Risco Remoto'	Minha Produtora Serviços Audio Visuais LTDA EPP	CINEMA E SÉRIES DE TELEVISÃO
05	2024.04.11/4393109	Lumina	Zeppelin Produções e Logística LTDA	Projetos Especiais
06	2024.03.27/4449700	Cine Pipquinha	BRUNO BUENO MARTINS 32391556802	CINEMA E SÉRIES DE TELEVISÃO
07	2024.04.26/4696732	Arte brasileira em 17 momentos	Inbook Editora Ltda	PROJETOS ESPECIAIS

Os pareceres completos estarão disponíveis para consulta do proponente na plataforma do PROMAC (<http://smesistemas.prefeitura.sp.gov.br/promac/index.php>) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial da cidade.

São Paulo, 21 de Junho de 2024.

Documento: [105708432](#) | **Errata**

CORREÇÃO DO ORÇAMENTO

Ata de 17 de novembro de 2023 ([093621802](#)) publicada no Diário Oficial no dia 23 de novembro de 2023:

2) Fornecer memorial descritivo da proposta, **descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o tipo de estrutura/forma de fixação, devidamente compatibilizado com o projeto técnico descrito no item '1', detalhando o número total de tendas, estandes, pórticos, arquibancadas, palcos, 'lounges', mobiliário, 'food trucks', geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

3) Apresentar documentação complementar (contrato social/estatuto social/ata de assembleia, etc.) que comprove a qualificação do representante legal da empresa, **acompanhado da respectiva cópia do RG e CPF**;

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos no CONPRESP/DPH devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: [105728720](#) | **Comunique-se**

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0015813-4

Interessado: X3M ENTRETERIMENTO SA

Local: : Bial do Ibirapuera - Av. Pedro Álvares Cabral, s/n

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0015813-4 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [Resolução Nº54/CONPRESP/2018](#), **do ponto de vista do patrimônio histórico**.

1) Fornecer projeto técnico de arquitetura completo da proposta dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS**, a saber, **NBR6492**, devidamente montado em **pranchas separadas**, com carimbo de identificação, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem protegido, **legendas de quantitativos relacionando-as às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no 'layout' do projeto técnico, detalhando o número total de tendas, estandes, pórticos, arquibancadas, palcos, 'lounges', mobiliário, 'food trucks', geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros**, chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, bem como o **tipo de estrutura/forma de fixação**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - compatibilizar as medidas apresentadas no *'lay out'* da planta que não coincidem com as medidas do memorial descritivo;

2) Fornecer memorial descritivo da proposta, **descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o tipo de estrutura/forma de fixação, devidamente compatibilizado com o projeto técnico descrito no item '1', detalhando o número total de tendas, estandes, pórticos, arquibancadas, palcos, 'lounges', mobiliário, 'food trucks', geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - compatibilizar as medidas apresentadas no *'lay out'* da planta que não coincidem com as medidas do memorial descritivo;

3) Apresentar cronograma de montagem, realização e desmontagem do evento, **de forma sucinta**, com os dias e horários, no seguinte formato, separado do Memorial Descritivo:

Montagem: dia tal a tal - **das XXh às XXh**;

Evento: dia tal a tal - **das XXh às XXh**;

Desmontagem: dia tal a tal - **das XXh às XXh**;

4) Fornecer cópia da carteira profissional do CREA ou CAU do responsável técnico da ART/RRT;

5) Apresentar **cópia do RG/CPF do procurador/outorgado ou carteira profissional do CREA ou CAU**, no caso do procurador/outorgado ser o próprio responsável técnico do evento;

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos no CONPRESP/DPH devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Documento: [105641557](#) | **Ata de Reunião**

COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS CULTURAIS - PROMAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JUNHO DE 2024

A reunião ordinária da Comissão Julgadora de Projetos do PROMAC foi iniciada às 9h10 do dia 21 de Junho de 2024, sexta-feira, e foi realizada via videoconferência. Estavam presentes Adriana Gaeta Braga, Bruno Otávio Toma da Silva, Eduardo Kishimoto, Emerson Cesar Nascimento, Jamir Ferreira Lopes e Giuliana Santos Barbosa representantes da sociedade civil; Alice de Almeida Américo, Aretha Ines Aparecida Ferreira Bento e Hanilton de Medeiros representante da administração pública, respeitando o quorum de cinco participantes. A reunião foi encerrada às 13h20.

08	2024.05.03/8289987	Residências Artísticas Melina Romano Ano 1	MELINA ROMANO DESIGN DE INTERIORES LTDA	ARTES PLÁSTICAS,VISUAIS E DESIGN
09	2024.04.25/2565069	O Edifício do Arreio	Instituto Pangea de Ação Cultural e Esportiva	TEATRO
10	2024.03.26/3195732	Coletivo por Stories Collective	CULT ART PRODUCOES CULTURAIS E ARTISTICAS EIRELI	PROJETOS ESPECIAIS
11	2024.04.02/5193680	ENCONTRO LITERÁRIO	GM SERVIÇOS FOTOGRAFICOS LTDA	LITERATURA
12	2024.04.02/342219	GERAÇÕES	LUCHI COMUNICAÇÃO LTDA	LITERATURA
13	2024.04.02/7476529	RETRATOS PLÁSTICOS	EDUARDO S. L. G. SRUR PRODUÇÃO CULTURAL	ARTES PLÁSTICAS,VISUAIS E DESIGN
14	2024.03.25/8959967	ZOO URBANO FAZENDINHA	MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP	Artes Plásticas, Visuais e Design
15	2024.06.04/9538930	AVISO PREVIO	CD4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	TEATRO
16	2024.04.05/1595793	FRAGMENTOS	Maria Duprat	LITERATURA

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **REPROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

	PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	SEGMENTO
01	2024.03.27/8624704	Trilha do café brasileiro.	PROBRAZIL PRODUCOES CULTURAIS LTDA	PROGRAMAS DE RÁDIO
02	2024.05.02/9014901	ImageCon: Festival Fotografar	Fhox consulting lida	CULTURA DIGITAL
03	2024.03.27/1841992	Sabor do São João	JUMP EVENTOS E PRODUCOES CULTURAIS LTDA.	CULTURA POPULAR E ARTESANATO
04	2024.04.02/8046490	QUANDO O BRASIL QUASE FOI DIVIDIDO	PPCULTURAL, PROMOÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	LITERATURA

Onde se lê:

06	2023.08.24/03855	Linha Mestra - 2a edição	Maysa Lepique Gestão Cultural ME	R\$ 576.545,00	Bloco 2	100%	CULTURA POPULAR E ARTESANATO
----	------------------	--------------------------	----------------------------------	----------------	---------	------	------------------------------

Leia-se:

06	2023.08.24/03855	Linha Mestra - 2a edição	Maysa Lepique Gestão Cultural ME	R\$ 586.945,00	Bloco 2	100%	CULTURA POPULAR E ARTESANATO
----	------------------	--------------------------	----------------------------------	----------------	---------	------	------------------------------

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: [105738556](#) | **Edital**

EDITAL 023/SVMA-CADES/2024

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir questões relacionadas ao **Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)**, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 e RESOLUÇÃO CONAMA nº 237 de 22 dezembro de 1997 e ou a que vier a substituí-las, passível de deferimento pelo CADES, referente ao empreendimento **"Ponte Graúna - Gaivotas sobre o Braço do Cocaia e do Sistema Viário de Acesso - Região Sul"**, se localiza na região sul do Município de São Paulo, nos Distritos de Grajáú e

Cidade Dutra, junto à península do Cocaia, formada pela implantação da represa Billings, ambos em área de jurisdição da Subprefeitura de Capela do Socorro - São Paulo, tratado no Processo Administrativo SEI nº 6027.2024/0007890-5, sendo certo que a Audiência Pública ocorrerá de forma virtual pela ferramenta MICROSOFT TEAMS, oportunidade em que será o mesmo apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões.

Data: 17/07/2024

Horário: 14:00

Local: Plataforma Microsoft Teams

O exemplar do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) está disponível para consulta no site da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente através do link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/eia_rim_p=170

desde a divulgação deste Edital, referente a esta Audiência Pública até o seu encerramento, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015.

Nos termos da Portaria nº 23/CADES/2021 que regulamenta que as reuniões e audiências desta Secretaria sejam de forma remota, desta feita, está disponível formulário de inscrição para participação na referida Audiência Pública, através do link:

<https://forms.office.com/r/X70Z18tk7>

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Documento: [105577329](#) | Despacho Autorizatório

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Consciência Negra

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvore em área interna pública, localizada no Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330

DESPACHO N.º 344/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica nº 344/2024 sob SEI [105576232](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Eucalyptus sp. morto* (Eucalipto), existente em área interna pública, localizado no Parque Consciência Negra, situado na Rua José Francisco Brandão, 330;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal nº 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal nº 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 24 de Junho de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Documento: [105571538](#) | Despacho Autorizatório

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Ciência

Assunto: Solicitação de autorização para supressão de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Ciência, situado na Rua dos Têxteis, nº 1.352

DESPACHO N.º 343/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica nº 343/2024 sob SEI [105570613](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo, **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO** de 02 (dois) exemplares arbóreos de *Persea americana* (Abacateiro), existentes em área interna pública, localizados no Parque Ciência, situado na Rua dos Têxteis, nº 1.352;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 02 (duas) mudas arbóreas, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal nº 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - PUBLIQUE-SE;

V - Conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 10.919/1990, o serviço será executado a partir de 10 (dez) dias após esta publicação;

VI - Em atendimento ao Art. 3º da Lei Municipal nº 10.919/1990, os interessados têm 06 (seis) dias úteis a partir desta publicação para apresentação de recurso devidamente fundamentado junto à Administração Municipal.

VII - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 24 de Junho de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [105705731](#) | Comunique-se

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2023/0015711-0

Interessado(a): **R D R TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **56.639.156/0001-71**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Declaração datada e ASSINADA pelo responsável legal da empresa transportadora contendo:

- solicitação de inclusão do tipo de transporte FRACIONADO para os 5 números ONU já aprovados (na aprovação consta apenas o tipo de transporte granel).

- solicitação da inclusão dos 10 números ONU (1013, 1778, 1805, 1830, 1831, 1942, 2031, 2426, 2672 e 2922) com listagem contendo nome do produto RIGOROSAMENTE de acordo com o disposto na Resolução 5232/16 da ANTT, quantidade máxima com unidade de medida, estado físico (sólido, líquido ou gasoso), tipo de transporte (granel e fracionado, neste caso) e código do equipamento ou embalagem de transporte.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [105645730](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE: 1118/DAIA/GTAIND/2024 - PA: 6027.2024/0004884-4 INTERESSADO: FCM COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSORAS LTDA.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020).

- O prazo máximo para o pagamento é de trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).

- Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br.

- Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. - A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

Documento: [105746273](#) | Comunique-se

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 1132 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - PA: 6027.2023/0015592-4 INTERESSADO: USIFELP FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Cartão CNPJ - cópia simples;

2- Reapresentar o Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE, com o item (6.LAY-OUT) preenchido, com a informação se não houver utilização, por exemplo, **não há/não existe** nos itens 7, 8, 9 e 10;

3- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme a informada na declaração de responsabilidade apresentada;

4- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

5- Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa;

6- Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016;

7- Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de Regularização ou equivalente para a(s) atividade(s) pretendida(s), emitidos pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada.

O prazo para atendimento será de 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 60 dias.

Documento: [105707149](#) | Comunique-se

6027.2021/0013738-8 - Coordenação de Licenciamento Ambiental-CLA/Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA - Comunique-se 1125/CLA/DAIA/GTAIND/2024 - Interessado: AXMEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME - Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação -Renovação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA acusa o recebimento de documentos referentes ao Comunique-se 217/CLA/DAIA/GTAIND/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo -DOC no dia 19 de março de 2024. Para continuidade da análise da solicitação de Licença Ambiental e fundamentados na Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024 e na Portaria nº05/DECONT/2018, solicitamos: 1. Reiteramos a solicitação (Item 4 do Comunique-se 217/CLA/DAIA/GTAIND/2024), de apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente quitada, do profissional, legalmente habilitado pelo respectivo Conselho de Classe, responsável pelas informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento - MCE. Tem que constar na ART o seguinte texto: *Responsabilidade pelas informações declaradas no MCE entregue à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA para fins de obtenção de Licença Ambiental.* 2. Reapresentar o MCE, totalmente preenchido, atualizado, assinado pelo profissional dono da ART conforme explicado no Item 1. deste Comunique-se. Quando o Item do MCE não se referir às atividades da Empresa preencher com: NÃO SE APLICA. 3. Preencher o Item 11. Resíduos Sólidos, do MCE, listando todos os resíduos gerados na Empresa. 4. Apresentar cópia do Espelho do IPTU, atualizada. 5. Reapresentar a Declaração de Responsabilidade, com firmas reconhecidas em Cartório, de acordo com o Modelo integrante do Anexo III da Portaria nº05/DECONT/2018, publicada no DOC no dia 11/09/2018. A Declaração de Responsabilidade, já apresentada pelo interessado, não seguiu o Modelo integrante do Anexo III da Portaria nº 05/DECONT/2018. **OBS.1:** Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO caso V.Sª não se manifeste no prazo máximo de